



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2017
que entre si celebram de um lado, a
SECRETARIA DE ESTADO DA
INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
TRABALHO - SEIT, e de outro a IAC
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, na
foram abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE. | |
| ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 680. | CIDADE: ARACAJU UF: SERGIPE |
| CNPJ Nº 13.128.798/0013-37 | |
| REPRESENTANTE LEGAL: SECRETÁRIA | NOME: LÊDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS. |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRA | PROFISSÃO: MÉDICA |
| CPF N.º 150.249.545-72 | RG N.º 262.260 SSP/SE |

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

| | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | IAC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. |
| ENDEREÇO: | RUA RADIALISTA WOLNEY SILVA, 118, BAIRRO LUZIA CEP: 49.048-320 – ARACAJU/SE. |
| TELEFONE: | (79)3023-2874 |
| Nº DO CNPJ: | 08.418.359/0001-95 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | ISAC ANDRADE DE CARVALHO |
| Nº DO CPF: | 312.163.905-68 |
| Nº DA CART. IDENTIDADE: | 800.097 SSP/SE |

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente termo tem por objetivo a prorrogação contratual, lastreada no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Desta forma altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93), a qual passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, condicionada ao reequilíbrio econômico financeiro.

CLAUSULA II: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por serem justos e acordados, assinam o presente termo, que será impresso em 03 vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 26 de Abril de 2019.

LÊDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS

Secretária de Estado da Inclusão,
Assistência Social e do Trabalho – SEIT.

CONTRATANTE

ISAC ANDRADE DE CARVALHO
IAC Prestadora de Serviços Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Yasmir de Rezende Moura

Nome:

CPF: 027.057.465-44

maria Cícera Theodoro Ottoni

Nome:

CPF: 039.655.015-70



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DO TRABALHO.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 48/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024.000.01666/2019-6.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº049/2017.

CONTRATANTE: Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho.

CONTRATADA: IAC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 08.418.359/0001-95.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação contratual, lastreada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

VALOR ESTIMADO: O valor mensal do contrato é de R\$ 240.503,24 (duzentos e quarenta mil quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2019.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS: 0130 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
24.404 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**
08.122.0043 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2070 **ELEMENTO DE
DESPESA:** 3.3.90.37

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Leis Estaduais nº 5.848/06 e 6.640/09 e Decreto Estadual nº 23.151/05.

Aracaju, 07 de Maio de 2019.

LÉDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência Social
e do Trabalho.